



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Cornélio Procópio
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Programa de Monitoria Acadêmica



EDITAL 009/2020 – DIRGRAD-CP – APOIO AO ENSINO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES COM BOLSA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O Diretor do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano de 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Câmpus Cornélio Procópio da UTFPR, na modalidade com bolsa.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), que serão **depositados em conta corrente cuja titularidade deverá ser do aluno**, no período em comprovar o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo professor(a) orientador(a). A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua. A data de referência para o pagamento das bolsas será o dia 26, portanto para os bolsistas que tiverem suas atividades iniciadas após essa data, receberão valores proporcionais.

2.4 Os Estudantes-Monitores Bolsistas exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR** e em regime de 18 (dezoito) horas/aula semanais de atividades acadêmicas.

2.5 A distribuição da carga horária diária do Estudante-Monitor Bolsista será definida pelo(a) professor(a) orientador(a) e aprovada pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 4 (quatro) hora/aula diárias.**

2.7 Os discentes bolsistas deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os professores(as) orientadores(as), não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8 Só estarão aptos ao recebimento da bolsa os Estudantes-Monitores Bolsistas que efetivarem o seu registro no *sistema de monitoria online* e entregarem a documentação necessária para a contratação, conforme listados nos itens abaixo.

- I. Dados bancários: CPF, RG, Banco, Número da Agência, Tipo de conta (poupança ou conta corrente) e Número da conta;
- II. Plano de Monitoria assinado pelo(a) professor(a) orientador(a);

2.9 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Bolsista mediado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Cornélio Procópio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

3.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Elaborar mensalmente o Relatório de Atividades desenvolvidas; e,
- V. Registrar o Atendimento dos alunos pelo sistema de monitoria on-line.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

4.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA DISPONÍVEIS NO CÂMPUS

As 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis para seleção de Monitoria com Bolsa no ano de 2020 no Câmpus Cornélio Procópio estão especificadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas disponíveis deste edital no ano de 2020 no Câmpus Cornélio Procópio

Item	Disciplina/Unidade Curricular	Professor Orientador
1	Álgebra Linear e Geometria Analítica	Maria Lucia de Carvalho Fontanini
2	Algoritmos 2 (Neste caso, o aluno pode ter sido aprovado além de Algoritmos 2 em Técnicas de Programação)	Paulo Augusto Nardi
3	Banco de Dados 2	Pedro Henrique Bugatti
4	Cálculo Aplicado à ENG. de Controle e Automação	Thiago de Souza Pinto
5	Calculo Diferencial e Integral 1	Armando Paulo da Silva
6	Calculo Diferencial e Integral 1	Daniele Costa Silva
7	Cálculo Diferencial e Integral 2	Rosangela Teixeira Guedes
8	Circuitos Elétricos	Murilo da Silva
9	Eletricidade Básica	Joao Cesar de Paula Salve
10	Estrutura de Dados	Adriano Rivolli da Silva
11	Física 1	Fernando José Antônio
12	Física 2	Carlos Alberto Coelho Jousseph
13	Física 3	Sandra Mara Domiciano
14	Fundamentos da Matemática	Roberto Molina de Souza
15	Introdução à Física dos Semicondutores	Pedro Carvalhães Dias
16	Laboratório de Matemática	Andresa Maria Justulin
17	Máquinas Elétricas	Marcelo Favoretto Castoldi
18	Mecânica dos Flúidos (Mecânica Dos Fluidos 1 e Mecânica Dos Fluidos 2)	Rubens Gallo e Marcos Antonio de Souza Lourenco
19	Mecânica Geral (Mecânica Geral 1 e Mecânica Geral 2)	Jose Aparecido Lopes Junior e Edson Hideki Koroishi
20	Programação Orientada a Objetos	Jose Antonio Gonçalves
21	Programação Web 1	Willian Massami Watanabe
22	Química	Paulo César Túlio
23	Termodinâmica (Termodinâmica A e Termodinâmica B)	Fabio Kenji Suguimoto e Ricardo Lopes Ferreira
24	Vibrações de Sistemas Mecânicos	Adriano Silva Borges

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período e no máximo no penúltimo período;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência, se for o caso; e
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 A inscrição será aceita em apenas uma Disciplina/Unidade Curricular.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

6.4 As inscrições serão apenas pelo link <https://forms.gle/tvq36MXz9PFYpFcYA>, conforme as datas descritas neste edital no item 11.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção caso se inscreva em mais de uma Disciplina/Unidade.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes-Monitores Bolsistas será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Departamento de Educação (DEPED) sendo realizada em duas etapas.

8.2 A primeira etapa de classificação será por Desempenho Acadêmico (**DA**). Nestas etapas serão aprovados os 3 (três) melhores alunos cuja pontuação será atribuída pela soma ponderada Nota da Disciplina, ou a média das disciplinas, (**ND**) e o Coeficiente de Rendimento (**CR**), conforme mostra a fórmula seguir:

$$DA = ND * 0,7 + CR * 3$$

8.3 Serão listados os melhores alunos apenas por Registro Acadêmico (**RA**) e o Nota de Classificação (**DA**) em ordem decrescente. Todos os inscritos receberão este resultado da primeira etapa no dia 17/03/2020 no endereço eletrônico (email), que o próprio candidato informou no ato da inscrição, da qual poderão recorrer até as 12h do dia 18/03/2020;

8.4. Na segunda etapa de classificação será realizada uma entrevista com os candidatos, na qual o candidato poderá demonstrar como o candidato pode auxiliar nas atividades da disciplina junto ao orientador e como pode trabalhar com as dúvidas dos estudantes da disciplina. Poderá ser solicitada uma demonstração rápida de uma explicação de algum(ns) conteúdo(s) da(s) disciplina(s) que pretende ser monitor. Ao final da entrevista o candidato receberá uma nota de 0 a 10, que comporá a Nota da Entrevista (**NE**). A data, o horário e local serão informados aos alunos classificados na primeira etapa.

8.5 A nota da segunda etapa será a Nota de Classificação (**NC**), e para seu cálculo será usada a seguinte fórmula:

$$NC = ND * 0,3 + CR * 3 + NE * 0,4$$

8.5 Serão listados os melhores alunos apenas por Registro Acadêmico (**RA**) e o Nota de Classificação (**NC**) em ordem decrescente.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

9.1 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria no ano de 2020 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, após homologação pelo Diretor do Câmpus, em edital próprio e no site http://www.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/cornelioprocopio/?b_start:int=20.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	11/03/2020 a 17/03/2020 (12h)
Seleção dos candidatos	18/03/2020 a 25/03/2020
Divulgação dos estudantes selecionados	25/03/2020
Plano de Trabalho – Horários - Assinatura de Termo de Acordo	26/03/2020
Início das atividades	26/03/2020

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Bolsa-Monitoria.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos à divulgação, ao Diretor do Câmpus.

Cornélio Procópio, 11 de agosto de 2019.

Prof. Dr. José Augusto Fabri

Diretor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Márcio Jacometti

Diretor Geral do Câmpus Cornélio Procópio